



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.672/2008

De 06 de maio de 2008.

**DENOMINA DE LUIZ GUEDES DA SILVA –
LUIZ GUEDES, A SALA DE RECEPÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA
NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO
HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

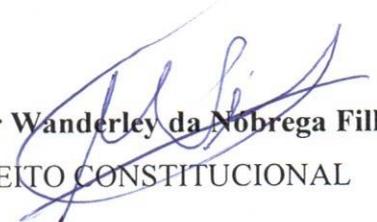
Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ GUEDES DA SILVA – LUIZ
GUEDES**, a **Sala de Recepção** da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio
Nóbrega, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa,
visando a identificação da sala ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 06 de maio de 2008.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL